



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral de Administração e Finanças - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.652.918/0001-58, com sede na Avenida Eudes Scherer de Souza, nº. 975, Ed. Ative Centro Empresarial, sala nº 915, Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-680, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GULARTE DE CASTILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3504/2020** resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 020/2020**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **repactuação de valor e o reajuste** do Contrato nº 020/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e garçonaria, com fornecimento de materiais, insumos e disponibilização de equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações e documentos para as adequações contratuais constam nas peças 286 a 301, inseridas nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 - Tendo em vista o previsto no item 6.7 da Cláusula Sexta do citado Contrato, bem como os reflexos financeiros decorrentes dos acréscimos apresentados em razão da **Convenção Coletiva de Trabalho de 2023**, o **custo mensal** do mencionado Contrato foi acrescido em **R\$ 5.768,52** (Cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em relação ao valor mensal vigente, conforme ANEXO I deste Instrumento.

3.1.1 - A repactuação ocorrerá a partir do mês de **janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante na Cláusula Sexta do citado Contrato o valor contratual fica **reajustado** em **5,596300%**, resultante da aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado em 12 (doze) meses**;

4.3.1 - Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de **março de 2022 a fevereiro de 2023**.

4.2 - O reajuste terá vigência a partir do mês de **março de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O Valor atual mensal do Contrato TC nº 020/2020 corresponde a **R\$ 92.825,61** (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), constante no ANEXO I, deste Termo;

5.2 - Em razão do disposto nos itens 3.1 e 4.1 acima, o item 6.1 da Cláusula Sexta do mencionado Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 1.184.420,63** (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e três centavos), conforme ANEXO I, deste Instrumento;*

*6.1.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada correspondente a **R\$ 96.438,46** (Noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais, quarenta e seis centavos), conforme ANEXO I, deste Termo;”*

5.3 - O valor vigorará a partir do mês de **março de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 020/2020**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 20 de junho de 2023.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral
de Administração e Finanças
CONTRATANTE

João Gularte de Castilho
Sudeste Construções e Serviços Gerais
Eireli
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NLC

ANEXO I

Repactuação do Contrato 020/2020 - Serviço de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Garçonaria Conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2023					
TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE Em R\$	VALOR MENSAL VIGENTE Em RS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO Em R\$	VALOR MENSAL REPACTUADO Em RS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - Adicional de Insalubridade 20%	8	3.471,21	27.769,68	3.690,28	29.522,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - Adicional de Insalubridade 20%	4	3.471,21	13.884,84	3.690,28	14.761,12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - Adicional Insalubridade 40%	3	3.881,29	11.643,87	4.100,34	12.301,02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO - Adicional de Insalubridade 40%	3	3.881,29	11.643,87	4.100,34	12.301,02
COPEIRAGEM	3	3.067,64	9.202,92	3.286,63	9.859,89
GARÇONARIA	4	3.103,92	12.415,68	3.322,89	13.291,56
ENCARREGADO(A)	1	4.109,08	4.109,08	4.401,61	4.401,61
TOTAL DA ESTIMATIVA RELACIONADA AOS POSTOS DE TRABALHO			90.669,94	-	96.438,46
<i>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS *</i>			2.155,67	-	2.263,26
TOTAL DA QUANTIA ESTIMATIVA A SER RECEBIDA PELA EMPRESA			92.825,61	-	98.701,72
Acréscimo mensal financeiro da repactuação (aproximado)					5.768,52
QUADRO RESUMO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO		VALOR ESTIMADO 12 MESES		
MATERIAS DE CONSUMO MENSAL	R\$	1.705,98	R\$	20.471,76	
MATERIAS DE CONSUMO ANUAL	R\$	332,79	R\$	3.993,48	
EQUIPAMENTOS DE USO ESPORÁDICO - ALUGUEL	R\$	224,49	R\$	2.693,87	
TOTAL	R\$	2.263,26	R\$	27.159,11	
QUADRO RESUMO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO		VALOR ESTIMADO 12 MESES		
SERVIÇOS	R\$	96.438,46	R\$	1.157.261,52	
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$	2.263,26	R\$	27.159,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 1.184.420,63	



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913